

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 8164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P964354/2019

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.
PROCESSO Nº:	P964354/2019
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA NA CAMADA DE ROLAMENTO NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) nos termos do Decreto Municipal nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, auxiliado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados, os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007 e 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado); no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013; e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

1. DO TIPO: MENOR PREÇO (AQUI REPRESENTADO PELO MAIOR DESCONTO).

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007 e 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado), bem como no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3105-1155 - Fax: (85) 3252-1630



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

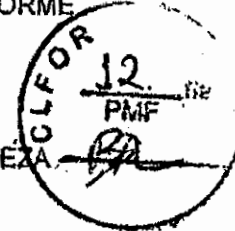


EDITAL Nº 6164
REGIÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PMF - SSO ADM. Nº P864354/2019

SERVIÇOS DE MELHORIA NA CAMADA DE ROLAMENTO NO MUNICÍPIO, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

5.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.



5.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
01	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP.	AV. PONTES VIEIRA Nº 2391, DIONÍSIO TORRES, CEP: 60.135-237, FORTALEZA-CE.

6. DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, aplicação de eventuais penalidades decorrentes do



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P964354/2019

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.8. O quantitativo reservado para o serviço pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e pelos órgãos não participantes constam da ata de registro de preços anexa a este Edital.

6.9. O órgão não participante deverá receber autorização para adesão, quando não houver prejuízo ao fornecimento do objeto ao órgão participante.

7. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

7.1. O edital está disponível gratuitamente no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br e no endereço constante no Item 5.2 deste edital.

7.2. O certame será realizado na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, situada na Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza -CE, CEP. 60.055-090.

8. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

8.1. SESSÃO PÚBLICA: Dia 06/02/2020, às 10h.

8.2. HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: De 10h às 10h15min.

8.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do Município de Fortaleza/CE.

8.4. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada para no mínimo 18h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

9.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que os pedidos de esclarecimentos se darão, preferencialmente, por meio eletrônico no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br e as impugnações, tempestivamente, protocoladas na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, informando o número deste pregão e o órgão interessado.

9.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se se tratar de matéria de ordem pública.

9.3. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a Autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

10. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

10.1. Os envelopes com a "PROPOSTA DE PREÇOS" e os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" serão recebidos na Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza -CE, CEP: 60.055-090, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3105-1155 - Fax: (85) 3252-1630



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
Processo ADM. Nº P964354/2019

10.2. Deve constar no anverso do envelope, o dizer "AO(A) PREGOEIRO(A)", número do prego, nome do órgão, número do envelope e o respectivo conteúdo, conforme item 12.2.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos - SCSPP, consignada abaixo:

Projeto/Atividade: 10101 15 451 0101 2385 0001 - recapeamento de vias e logradouros públicos - operação tapa buraco

Elemento de Despesa: 44 90 39

Fonte de Recurso: 0.1001.0000.00.0

12. DA PARTICIPAÇÃO

12.1. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea (empresas sob a denominação de sociedades empresárias - sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada - e de sociedades simples, associações, fundações regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR), que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e dos termos deste Edital.

12.2. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, no ANEXO VIII-DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO.

12.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

12.4. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS e na Lei Municipal nº 10.350/2015.

12.5. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 15.4 poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

12.6. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

12.7. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV deste Edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2.

12.7.1. A falta da entrega da declaração de habilitação por parte da licitante, importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes, sendo caso de **NÃO PARTICIPAÇÃO** e de **NÃO CREDENCIAMENTO**.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rollim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3105-1155 - Fax: (85) 3252-1630



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**

EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P964354/2019



Prefeitura de
Fortaleza



12.8. Será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio de no máximo 02 (duas) empresas.

12.8.1. A admissão à participação de consórcios obedecerá aos subitens a seguir:

12.8.1.1. As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e indicação da empresa líder, que será responsável principal, perante a CONTRATANTE, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação.

As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste edital, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular, neste caso, com firma(s) do(s) signatário(s) devidamente reconhecida(s) em Cartório, de que constem, com clareza e precisão, os direitos e deveres de cada uma das consorciadas entre si e à vista do objeto desta licitação, discriminando a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada bem como a etapa da participação na execução dos serviços, objeto da presente licitação;

12.8.1.2. Indicação dos compromissos e obrigações, bem como o percentual de participação de cada empresa no consórcio, em relação ao objeto da licitação.

12.8.1.3. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas, perante a ADMINISTRAÇÃO, pelas obrigações e atos do consórcio, tanto durante as fases da licitação quanto na execução do contrato.

12.8.1.4. O prazo de duração do consórcio deverá coincidir com a data de vigência ou execução dos das obras/serviços, objeto do contrato administrativo licitado.

12.8.1.5. Declaração de que o consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da ADMINISTRAÇÃO durante o processamento e julgamento dos procedimentos licitatórios pertinentes.

12.8.1.6. Compromisso de que o Consórcio não se constitui nem se constituirá em pessoa jurídica diversa de seus integrantes e de que o consórcio não adotará denominação própria.

12.8.1.7. Obrigação do consórcio de apresentar, antes da assinatura do contrato para a prestação dos serviços, o Termo de Constituição do Consórcio, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos, de acordo com o que estabelece o Art. 33 da Lei nº 8.666/93.

12.8.1.8. O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa, relativa à habilitação jurídica, técnica, qualificação trabalhista, econômico-financeira e de regularidade fiscal.

12.8.1.9. As empresas consorciadas poderão somar os seus quantitativos técnicos, para atender integralmente ao solicitado no item de capacitação técnica do edital.

12.8.1.10. O Patrimônio Líquido, solicitado no subitem 16.5.11 da qualificação econômico-financeira, deverá ser comprovado coletivamente na proporção da participação de cada empresa no consórcio, para o fim de atingir o limite fixado neste Edital.

12.8.1.11. O índice econômico-financeiro citado no subitem 16.5.13 da qualificação econômico-financeira, deverá ser comprovado por cada empresa integrante do consórcio.

12.8.1.12. Uma empresa não poderá participar da licitação isoladamente e em consórcio simultaneamente, nem em mais de um consórcio.

12.9. É vedada a participação de pessoa jurídica nos seguintes casos:

12.9.1. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

12.9.2. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos subitens 16.5.2 e 16.5.3 do presente Edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

12.9.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vitor Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3105-1155 - Fax: (85) 3252-1630



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



EDITAL Nº 6164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P964354/2019

FL. 16

12.9.4. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública;

12.9.5. Declaração emitida pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão;

12.9.6. Servidores públicos ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

12.9.7. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

12.9.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

12.9.9. Cooperativas na forma da Lei Federal 12.690/12.

13. DO CREDENCIAMENTO

13.1. No horário e local indicado no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o recebimento das fichas de credenciamento dos interessados em participar do certame.

13.2. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Ficha de credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do anexo V deste edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o pregoeiro e licitantes através do endereço eletrônico informado no respectivo anexo, onde deverá ser indicado, expressamente, o nome da pessoa credenciada, com os respectivos RG e CPF;

a.1) Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Ficha de Credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório;

b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documento equivalente);

d) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações.

e) Inscrição de ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil.

f) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

13.3. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar pelo credenciado em todas as sessões públicas referentes à licitação;

13.3.1. Cada licitante somente poderá credenciar um representante na licitação e, consequentemente, cada credenciado representará somente um licitante;

13.3.2. No caso de substituição do representante credenciado, a licitante deverá apresentar pedido formal nesse sentido, o qual, se sendo o caso, deverá se fazer acompanhar dos documentos previstos na letra "b" acima;

13.4. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza - Ce. Fones: (85) 3105-1155 - Fax: (85) 3252-1630



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

FL. 17

EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P864354/2019

13.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço constante do preâmbulo deste edital, devendo o Pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 horas.

13.5.1. No caso de licitante este deverá comprovar a condição de representante legal, através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para referido ato.

13.6. A falta da entrega da declaração de habilitação por parte da licitante, exigida no item 12.7 importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes, sendo caso de **NÃO PARTICIPAÇÃO** e de **NÃO CREDENCIAMENTO**.

14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

14.1. A "PROPOSTA DE PREÇOS" e os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

AO(A) PREGOEIRO(A)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS -SCSP

ENVELOPE "1" -PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

NOME DO LICITANTE:

CNPJ:

AO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS -SCSP

ENVELOPE "2" -DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE:

CNPJ

15. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

15.1. A proposta de preços escrita deverá ser apresentada, nos termos do ANEXO II -Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, Razão Social, CNPJ, quantitativos e demais informações relativas ao bem ofertado.

15.2. A Proposta de Preços deverá conter:

a. Especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital;

b. Maior Desconto sobre as planilhas de preços descritas no edital, valor global e itens da planilha de quantidades (ANEXO A do ANEXO I);

c. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

15.3. Nos descontos propostos sobre as tabelas informadas no subitem anterior, estão incluídas todas as despesas atinentes à execução do objeto.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3105-1155 - Fax: (85)-3252-1630



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P964354/2019

15.4. Tratando-se microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadram nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, e, ainda, caso exista, indicar a restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art.30, § 4º. Do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016), que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do ANEXOVI – Modelo Meramente Sugestivo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deste edital e deverá ser apresentada fora dos envelopes, no momento do credenciamento e firmada pelo Representante Legal.

15.5. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. A licitante CADASTRADA deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza –CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

16.1.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo(a) Pregoeiro(a).

16.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

16.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

16.2.2. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

16.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

16.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

16.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

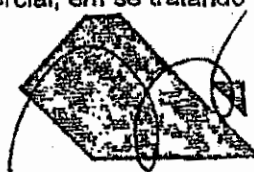
16.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

16.3.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

16.3.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3105-1155 - Fax: (85)-3252-1630



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



EDITAL Nº 5184
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P984354/2019

de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

16.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício, devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

16.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.3.5. Com relação aos Consórcios, COMPROVAÇÃO DE COMPROMISSO PÚBLICO OU PARTICULAR de constituição de Consórcio, subscrito pelos consorciados e **INDICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO CONSÓRCIO** que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas neste Edital.

16.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.4.1. Certificado ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, devidamente atualizado, dentro do prazo de validade, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s). Caso a empresa não possua registro no CREA-CE deverá apresentar certidão do CREA de origem, com o visto do CREA-CE.

16.4.2. O licitante deverá declarar de que dispõe de todos os equipamentos, veículos, ferramentas, mão de obra e usina (na região metropolitana de Fortaleza) necessários para o atendimento do objeto desta licitação.

16.4.3. A licitante, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional e profissional, deverá apresentar:

a) Capacidade Técnico-Operacional:

Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes ao objeto da licitação, e cuja(s) parcelas(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

- FRESAGEM DE REVESTIMENTO BETUMINOSO CONTÍNUA E/OU DESCONTÍNUA na quantidade mínima de 236.376,31 m²;
- PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR2C na quantidade mínima de 570.226,31 m²;
- CAMADA POROSA DE ATRITO - CPA na quantidade mínima de 1.696 T;
- CONCRETO ASFÁLTICO RECICLADO A QUENTE NA USINA, COM UTILIZAÇÃO DE 10% DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DEMOLIDO E/OU FRESADO na quantidade mínima de 16.692,50 m³;
- TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 m³ DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO na quantidade mínima de 748.970,12 m³ x km;
- TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM na quantidade mínima de 465.481,10 m³ x km;



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rollim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-Co. Fones: (85) 3105-1155 - Fax: (85) 3252-1630



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR

EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PREFEITURA ADM. Nº P984354/2019



Prefeitura de
Fortaleza



- Obs. 1 - Nos atestados onde os quantitativos de CBUQ estiverem em m³, caso não conste o peso específico, adotar 2,4 t/m³;
- Obs. 2 - Na hipótese de o atestado não indicar a espessura do revestimento asfáltico, considerar a espessura de 6,0 centímetros;
- Obs. 3 - Nos atestados onde os quantitativos de Camada Porosa de Atrito estiverem em m³, caso não conste o peso específico, adotar 2,05 t/m³;
- Obs. 4 - Caso não conste no atestado a distância do transporte, poderá ser considerada a distância de 30 (trinta) quilômetros;
- Obs. 5 - Na hipótese de o atestado de fresagem não indicar a espessura do revestimento fresado, considerar a espessura de 5,0 centímetros.

a.1. Para a Usina de Asfalto deverá ser apresentada a respectiva Licença de Operação para Usinagem e/ou Mistura e Reciclagem de Pavimento Asfáltico fornecida por Órgão Ambiental competente, conforme as resoluções do CONAMA de Nº 006 de 24 de janeiro de 1986 e de Nº 237 de dezembro de 1987, conforme previsto nos instrumentos que regem a Política Nacional do Meio Ambiente, em especial, na Lei Federal Nº 6.938/81.

a.2. Na falta de usina própria, poderá ser apresentado pelo licitante termo de compromisso de locação de uma usina de asfalto na Região Metropolitana de Fortaleza, termo assinado por representante legal da usina a ser locada, com firma reconhecida e que atenda ao disposto no subitem anterior.

a.3. Nota fiscal acompanhada de declaração do fabricante que comprove a Capacidade de Produção da Usina igual ou superior a 100 toneladas por hora e que ela está apta a misturar concreto asfáltico reciclado a quente.

a.4. Declaração de que a usina se encontra ou que será instalada a uma distância inferior a 30 (trinta) quilômetros do município de Fortaleza, em local de fácil acesso.

a.5. Formulário de Avaliação Técnica da Unidade Produtora de Massa Asfáltica (ANEXO XI) cuja visita deverá ser agendada pelo licitante, até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista da Licitação, para comprovação do atendimento às especificações técnicas mínimas e condições de funcionamento e segurança ambiental necessárias à execução do objeto da licitação. É NECESSÁRIO QUE A UNIDADE PRODUTORA ATENDA CUMULATIVAMENTE A TODOS OS REQUISITOS PRESENTES NESTE EDITAL. Para agendamento da visita, o licitante deverá dirigir-se a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, com sede na Avenida Pontes Vieira, Nº 2391, Coordenadoria de Conservação de Vias Públicas, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, de 2ª a 6ª feira para agendar a visita, podendo comunicar-se com o Sr. Francisco Luis Veras, pelo fone (85) 3272-8190.

a.6. A empresa que não possuir sede no município de Fortaleza deverá apresentar declaração de que, caso seja vencedora da licitação, colocará à disposição em Fortaleza, escritório com estrutura para a perfeita execução dos serviços, contendo no mínimo telefone, impressora e computador conectado à internet.

a.7. Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme ANEXO XI.

b) Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a licitante possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes aos serviços objeto da licitação conforme abaixo listado:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rollim - Sobrelaje e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3105-1135 - Fax: (85) 3252-1630



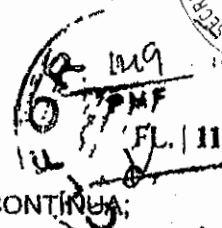
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P964354/2019



- FRESAGEM DE REVESTIMENTO BETUMINOSO CONTÍNUA E/OU DESCONTÍNUA;
- PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR2C;
- CAMADA POROSA DE ATRITO - CPA;
- CONCRETO ASFÁLTICO RECICLADO A QUENTE NA USINA, COM UTILIZAÇÃO DE 10% DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DEMOLIDO E/OU FRESADO;
- TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 m³ DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO;
- TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM;

c) Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA ou CAU, em destaque, os seguintes dados:

- c.1. data de início e término dos serviços;
- c.2. local de execução;
- c.3. nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica contratada;
- c.4. nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA ou CAU;
- c.5. especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

d) Entende-se como pertencente ao quadro permanente:

- d.1. Sócio;
- d.2. Diretor;
- d.3. Empregado;
- d.4. Responsável técnico;
- d.5. Profissional contratado.

e) A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

- e.1. Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- e.2. Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- e.3. Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- e.4. Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;
- e.5. Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

16.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.5.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

16.5.2. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3105-1155 - Fax: (85)-3252-1630



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**

EDITAL Nº 6164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P984354/2019



Prefeitura de
Fortaleza



FL. 12

11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso de ~~homologação~~ recuperação extrajudicial; nos termos do art. 164, § 5º da Lei nº. 11.101/2005.

16.5.3. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico financeira.

16.5.4. **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

16.5.5. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

16.5.6. No caso de licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

16.5.7. No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

16.5.8. No caso das demais sociedades empresárias e empresa individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

16.5.9. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

16.5.10. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

16.5.11. **PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO** não inferior a 5% (cinco por cento) da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

16.5.12. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

16.5.13. **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**

EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P984354/2019



Prefeitura de
Fortaleza



ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

PC + PELP

Onde:

LG – Liquidez Geral;
AC – Ativo Circulante;
ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;
PC – Passivo Circulante;
PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo.

17. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

17.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

17.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

17.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

17.4. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme Anexo III – Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

18. OUTRAS DISPOSIÇÕES

18.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa e da empresa de pequeno porte que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3105-1155 - Fax: (85)-3252-1630

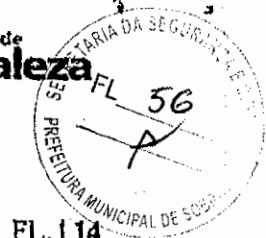
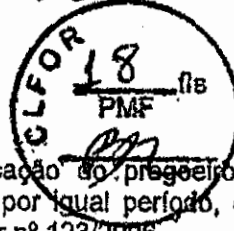


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**

EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P984354/2019



Prefeitura de
Fortaleza



FL. 14

assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006.

18.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

19. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

19.1. No momento do credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ANEXO IV – Modelo de Declaração de Habilitação deste edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os documentos de habilitação.

19.2. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- b) com Percentual de Desconto comprovadamente inexequível.

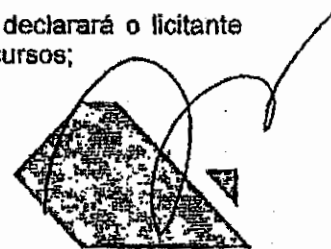
19.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de Maior Percentual de Desconto sobre o valor global e preços unitários de acordo com a planilha de quantidades.
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- c) O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior desconto e os demais em ordem crescente de desconto, decidindo-se por meio de sortelo para o início da oferta de lance no caso de empate;
- d) O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- e) Os lances apresentados pelo licitante deverão ser formulados em descontos distintos e crescente, superiores ao maior desconto por ele apresentado;
- f) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- g) Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem decrescente dos descontos, considerando-se para as selecionadas o último desconto ofertado;
- h) O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior desconto com vistas à redução do preço;
- i) Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do maior desconto, decidindo motivadamente a respeito;
- j) Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação;
- k) Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e lhe adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3105-1155 - Fax: (85) 3252-1630

[Handwritten signature]

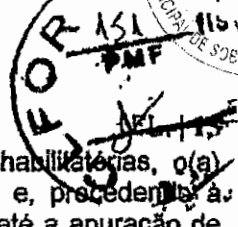
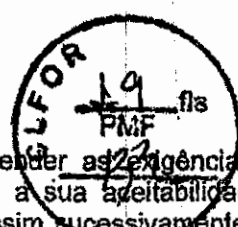


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**

EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P964354/2019



Prefeitura de
Fortaleza



l) Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, caso em que será declarado vencedor.

19.4. Encerrada definitivamente a disputa, o pregoeiro examinará o porte da arrematante, e se esta for empresa de médio ou grande porte, o pregoeiro, em ordem sequencial, provocará todos que forem Microempresas e Empresa de Pequeno Porte que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e cujos valores contenham até 5% (cinco por cento) de diferença da arrematante, para, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

19.4.1. Se o primeiro licitante consultado pelo pregoeiro, que seja ME e EPP que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o certame será encerrado, se não, o(a) pregoeiro(a) consultará os demais em ordem sequencial.

19.4.2. Se nenhum licitante que se encontre nas condições determinadas pela Lei Complementar nº 123/2006, e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o pregoeiro considerará a proposta da arrematante.

19.5. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso com registro em Ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de procuração com poderes específicos para tal, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 9.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 20.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento às licitantes mediante publicação de aviso de resultado no DOM e notificação da recorrente através de e-mail informado quando do credenciamento.

21. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO:

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) Pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rollin - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones (85) 3105-1155 - Fax: (85)-3252-1630



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza 58



EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P984354/2019

FL. 16

21.2.1. O(A) titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

21.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pela licitante vencedora do LOTE, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o ANEXO XI deste Edital.

21.4. O Sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

22.1. A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

22.2. Homologado o resultado da licitação, o Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

22.2.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

22.3. Antes da assinatura da Ata, do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, o Órgão Gerenciador, bem como os órgãos Participantes, realizarão consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

22.4. Quando a vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidada outra licitante pelo(a) Pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

22.5. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

22.6. O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da Ata aos Órgãos Participantes, se houver.

22.7. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o ANEXO IX será assinada pelo(a) titular da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, órgão gerenciador do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo(a) Titular do órgão/secretaria promotor(a) do certame e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.



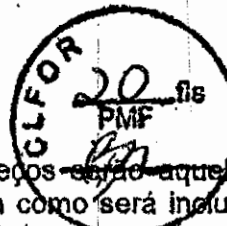
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P984354/2019



23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto/serviço com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o produto com preços iguais à da licitante vencedora.

23.1.1. Na hipótese de ausência de licitantes que aceitarem cotar as condições previstas nesta cláusula, o(a) pregoeiro(a) fará constar tal informação na Ata e/ou Relatório da Sessão Pública do Pregão.

23.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

23.3. O órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

23.4. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem definidos no instrumento contratual.

23.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o § 2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

23.6. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

23.6.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

23.6.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

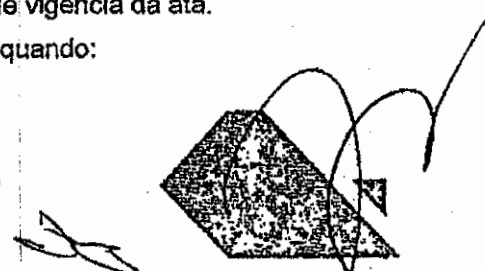
23.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.8. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

23.8.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Com. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3105-1155 - Fax: (85) 3252-1630



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



EDITAL Nº 6164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P984364/2019

FL. | 18

23.8.2. Recusar-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços);

23.8.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tomarem superiores aos de mercado;

23.8.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

23.8.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de Interesse público ou a pedido do fornecedor.

23.9. A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

23.10. As demais condições a serem estabelecidas e pactuadas na ata se encontram estabelecidas no ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

23.11. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

23.12. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo serem observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores.

23.13. As quantidades previstas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

24 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

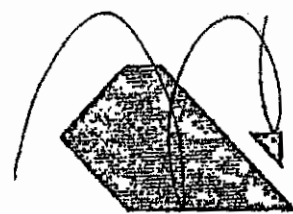
24.01. Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor a ser indenizado.

24.02. A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.03. A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP. 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3105-1155 - Fax: (85) 3252-1630

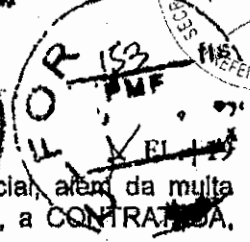
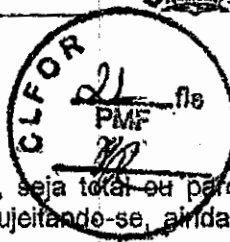


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**

EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P964364/2019



Prefeitura de
Fortaleza



24.04. No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o ajuste poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, a ~~CONTRATADA~~, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecidas no contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

24.05. A competência para imposição das sanções de advertência e de multa será da autoridade superior e/ou titular da entidade contratante e a de impedimento de licitar ou contratar será do titular da entidade contratante.

24.06. A reabilitação da CONTRATADA só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

24.07. As sanções previstas serão aplicadas assegurando à CONTRATADA ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a. 5 (cinco) Dias úteis nos casos de advertência;

b. 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza.

25. DO CONTRATO

25.1. O contrato decorrente do Registro de Preços a ser firmado entre os órgãos e entidades da Administração integrantes do Sistema de Registro de Preços e a detentora do registro poderá ser formalizado através do recebimento da Autorização de Compra e de Nota de Empenho pela detentora, ou outro instrumento similar que substituirá o instrumento contratual nos casos previstos no artigo 62 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o artigo 26 do Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na legislação vigente.

25.2. Caso a Detentora da Ata de Registro de Preços se recuse, injustificadamente, a assinar o contrato, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da assinatura da Ata, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

26. DA GARANTIA CONTRATUAL

26.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

26.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência do contrato.

26.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rollim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza - Ce. Fones: (85) 3105-1155 - Fax: (85) 3252-1630



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P964364/2019

FL. | 20

26.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

26.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 26.1 deste edital.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público; anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

27.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

27.3. Quando todas as propostas de preços escritas forem desclassificadas, é facultado ao Titular do órgão de origem do processo fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de novas propostas esboçadas exclusivamente das causas que provocaram a desclassificação.

27.4. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

27.5. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originals.

27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR do Município de Fortaleza/CE.

27.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

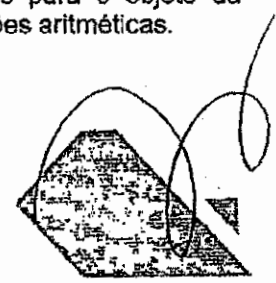
27.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.

27.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Térreo - CEP 60.055-090
Fortaleza - Ce. Fones: (85) 3105-1155 - Fax: (85) 3252-1630

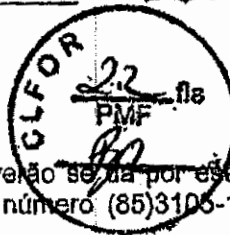


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**

EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P864354/2019



Prefeitura de
Fortaleza



27.11. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão ser feitas por escrito, com o devido protocolo na sede da CLFOR, através de fac-símile para o número (85)3105-1155 ou via e-mail Institucional.Licitacao@fortaleza.ce.gov.br.

27.12. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de ganhar a licitação do certame.

27.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

27.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

27.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, art. 37 da Lei Complementar nº. 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº. 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

27.16. Serão consideradas como não apresentadas as Declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a Declaração deva ser apresentada.

27.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3105-1155 - Fax: (85)-3252-1630



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P964354/2019

FL. | 22

28. DOS ANEXOS

28.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A DO ANEXO I - LOCALIZAÇÃO DAS TABELAS DE PREÇOS

ANEXO B DO ANEXO I - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENTREGAR JUNTO COM A FICHA DE CREDENCIAMENTO)

ANEXO V - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ENTREGAR JUNTO COM A FICHA DE CREDENCIAMENTO).

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO.

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM A SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DA DELEGACIA DO TRABALHO

ANEXO XI - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE PRODUTORA DE MASSA ASFÁLTICA

ANEXO XII - JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS

ANEXO XIII - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Fortaleza - CE, ____ de ____ de 2020.

Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos
CIENTE:

Assessoria Jurídica / SCSP

Francisco Figueiredo de Paula P. Neto
Assessor Jurídico - SCSP
OAB: 13805

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza



EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2020
PROCESSO ADM. Nº P984354/2019



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

01 - Objeto:

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA NA CAMADA DE ROLAMENTO NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO, CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, devidamente especificados nos anexos do edital

02 - Prazo de Execução da Obra:

O prazo de execução da obra será de 12 (doze) meses.

03 - Modalidade da Licitação:

A modalidade da licitação será Pregão Presencial, visto o objeto do certame trata-se de objeto comum de engenharia.

04 - Regime de Execução da Obra:

O Objeto desta contratação será executado em regime de Empreitada por Preço Unitário.

05 - Da Justificativa

A Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, como responsável pela fiscalização e acompanhamento da conservação do pavimento no município, precisa executar ações relacionadas à manutenção da camada de rolamento das vias, propiciando inclusive melhorias no tipo de pavimento aplicado.

Considerando o crescimento demográfico e da malha viária do município.

Considerando o acréscimo frequente da frota de veículos.

Considerando, ainda, a necessidade de atendimento as políticas públicas de acessibilidade, construção e melhoramentos de pavimentos.

Faz-se imprescindível a realização de serviços de manutenção e melhoria na camada de rolamento da malha viária de Fortaleza, sendo necessárias, de acordo com cada caso, a execução das possíveis seguintes etapas: recuperação da base com a recomposição em pedra tosca, melhorias no revestimento existente através do serviço de fresagem, camada porosa de atrito e concreto asfáltico reciclado, além da manutenção na drenagem superficial com recuperação de meio-fio e sarjeta e sinalização viária.

O presente instrumento estabelece especificações mínimas e necessárias para o atendimento da referida demanda, visando melhorar a fluidez do trânsito, a segurança dos pedestres e motoristas, e fomentar a economia local e trazer melhoria das vias urbanas do município de Fortaleza.

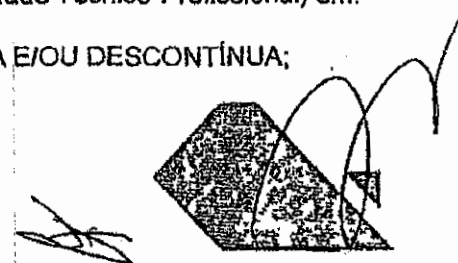
06 - Parcelas de Maior Relevância para Execução da Obra:

Para participar do processo licitatório as licitantes deverão apresentar atestados do CREA, que comprovem a execução de serviços das parcelas relevantes (Capacidade Técnico-Profissional) em:

- FRESAGEM DE REVESTIMENTO BETUMINOSO CONTÍNUA E/OU DESCONTÍNUA;
- PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR2C;



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza - Ce. Fones: (85) 3105-1155 - Fax: (85) 3252-1630



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



EDITAL Nº 8164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P964354/2019

FL. | 24

- CAMADA POROSA DE ATRITO – CPA;
- CONCRETO ASFÁLTICO RECICLADO A QUENTE NA USINA, COM UTILIZAÇÃO DE 10% DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DEMOLIDO E/OU FRESADO;
- TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 m³ DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO;
- TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM;

Além da comprovação anterior, é necessário também apresentação de Capacidade Técnico-Operacional, com parcelas relevantes em:

- FRESAGEM DE REVESTIMENTO BETUMINOSO CONTÍNUA E/OU DESCONTÍNUA na quantidade mínima de 236.376,31 m²;
- PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR2C na quantidade mínima de 570.226,31 m²;
- CAMADA POROSA DE ATRITO – CPA na quantidade mínima de 1.696 T;
- CONCRETO ASFÁLTICO RECICLADO A QUENTE NA USINA, COM UTILIZAÇÃO DE 10% DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DEMOLIDO E/OU FRESADO na quantidade mínima de 16.692,50 m³;
- TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 m³ DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO na quantidade mínima de 748.970,12 m³ x km;
- TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM na quantidade mínima de 465.481,10 m³ x km;

Obs. 1 - Nos atestados onde os quantitativos de CBUQ estiverem em m³, caso não conste o peso específico, adotar 2,4 t/m³;

Obs. 2 - Na hipótese de o atestado não indicar a espessura do revestimento asfáltico, considerar a espessura de 5,0 centímetros.

Obs. 3 - Nos atestados onde os quantitativos de Camada Porosa de Atrito estiverem em m³, caso não conste o peso específico, adotar 2,05 t/m³;

Obs. 4 - Caso não conste no atestado a distancia do transporte, poderá ser considerada a distância de 30 (trinta) quilômetros;

Obs. 5 - Na hipótese de o atestado de fresagem não indicar a espessura do revestimento fresado, considerar a espessura de 5,0 centímetros.

07 –Quantitativos

PLANILHA ANALÍTICA DE SERVIÇOS E PREÇOS								
DATA DE ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 05/11/2019								
ITEM	TABELA	CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO FINAL COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						1.911.638,24
01.01		COMP	COMP ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	19.116,38	1.911.638,24
02		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						21.180,00
02.01	SEINFRA 026	C4992	SERV	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	3.000,00	3,53	10.590,00



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-Ce, Fones: (85) 3105-1155 - Fax: (85)-3252-1630

[Handwritten signature]

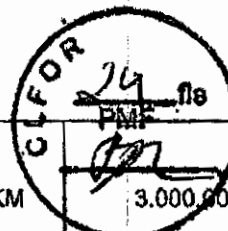


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**

EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P964354/2019



Prefeitura de
Fortaleza



FL. 125

02.02	SEINFRA 026	04991	SERV	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	3.000,00	3,53	10.590,00
03		DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO						5.669.235,00
03.01	SINAPI 201909	96001	SERV	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE 5,0 CM), EM LOCAIS COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF_03/2017	M2	472.752,61	6,79	3.209.990,22
03.02	SINAPI 201909	92970	SERV	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	1.010,51	15,23	15.390,06
03.03	SINAPI 201909	72808	SERV	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	31.032,07	4,85	150.505,53
03.04	SINAPI 201909	97914	SERV	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_01/2018	M3XKM	930.962,19	2,01	1.871.234,00
03.05	COTAÇÃO	COT01	SERV	CONTROLE DE TAXA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	M3	31.032,07	13,28	412.115,19
4		OBRAS DE DRENAGEM						322.224,39
4.01	SINAPI 201909	93358	SERV	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	202,10	R\$ 70,72	14.292,51
4.02	SEINFRA 026	C0366	SERV	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	2.339,55	57,63	134.828,26

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P964364/2019

FL. | 26

4.03	SEINFRA 026	C2927	SERV	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	2.126,12	19,92	42.352,31
4.04	SINAPI 201909	94287	SERV	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM DE BASE X 10 CM DE ALTURA. AF_06/2016	M	702,00	32,57	22.864,14
4.05	SINAPI 201909	94273	SERV	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.713,00	37,47	101.656,11
4.06	SINAPI 201909	83693	SERV	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	1.435,73	4,34	6.231,06
5		CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						31.374.417,99
5.1	SEINFRA 026	C2932	SERV	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	M2	57.540,00	29,21	1.680.743,40
5.2	SINAPI 201909	72943	SERV	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR2C	M2	1.140.452,61	1,97	2.246.691,64
5.3	COMP	COMP01	SERV	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA V - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	5.050,00	429,73	2.170.136,50
5.4	COMP	COMP02	SERV	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA V - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS, EXCLUSIVE TRANSPORTE E CAP	T	28.870,00	162,59	4.693.973,30



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P064354/2019



5.5	COMP	0531113	SERV	CONCRETO ASFÁLTICO RECICLADO A QUENTE NA USINA, COM UTILIZAÇÃO DE 10% DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DEMOLIDO E/OU FRESADO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E CAP	M3	33.385,00	558,65	18.650.530,25
5.6	SINAPI 201909	0531113	SERV	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	1.497.940,24	1,29	1.932.342,90
6		SERVIÇOS DIVERSOS						714.780,00
6.1	SEINFRA 026	C3447	SERV	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	200.000,00	1,34	268.000,00
6.2	SEINFRA 026	C2889	SERV	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	UN	2.000,00	223,39	446.780,00
7		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						5.171.072,50
7.1	SICRO CE Abril/2019	5213360	SERV	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	unid.	10.000,00	R\$ 21,46	214.600,00
7.2	SICRO CE Abril/2019	5213359	SERV	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	unid.	10.000,00	R\$ 21,29	212.900,00
7.3	SICRO CE Abril/2019	5213362	SERV	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	unid.	3.000,00	R\$ 65,09	195.270,00
7.4	SICRO CE Abril/2019	5213361	SERV	TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	unid.	3.000,00	R\$ 61,78	185.340,00
7.5	SICRO CE Abril/2019	5213401	SERV	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA 0,6 MM	m²	50.000,00	R\$ 25,55	1.277.500,00
7.6	SICRO CE Abril/2019	5213405	SERV	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA 0,6 MM	m²	25.000,00	R\$ 39,96	999.000,00



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3105-1155 - Fax: (85)-3252-1630



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P864354/2019

FL. | 28

7.7	SICRO CE Abril/2019	5213832	SERV	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MAÇARICO	m²	15.000,00	R\$ 4,39	65.850,00
7.8	SICRO CE Abril/2019	5213868	SERV	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 2,00 X 1,00 M	unid.	500,00	R\$ 811,83	405.915,00
7.9	SICRO CE Abril/2019	5213851	SERV	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - D = 0,60 M	unid.	3.000,00	R\$ 242,59	727.770,00
7.10	SICRO CE Abril/2019	5213364	SERV	REMOÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	unid.	1.750,00	R\$ 15,91	27.842,50
7.11	SICRO CE Abril/2019	5213424	SERV	CONFEÇÃO DE PLACA MODULADA EM AÇO Nº 18, GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO III + III	m²	1.000,00	R\$ 482,72	482.720,00
7.12	SICRO CE Abril/2019	5213422	SERV	CONFEÇÃO DE PLACA MODULADA EM AÇO Nº 18, GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I + I	m²	750,00	402,62	301.965,00
7.13	SICRO CE Abril/2019	4915718	SERV	LIMPEZA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	m²	10.000,00	7,44	74.400,00
							TOTAL (R\$)	45.174.548,12

08 – Valor Global Máximo da Obra:

A execução dos serviços constantes da planilha orçamentária importa no valor global de R\$ 45.174.548,12 (quarenta e cinco milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

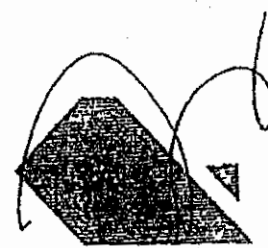
09 – Dotação Orçamentária

Os pagamentos devidos correrão por conta da dotação consignada ao Projeto /Atividade, 19101 15 451 0101 2385 0001 – recapeamento de vias e logradouros públicos – operação tapa buraco, Elemento de Despesa 44 90 39, Fonte de Recurso 0.1001.0000.00.0, do orçamento da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos -SCSP.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comite. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3105-1155 - Fax: (85)-3252-1630

[Handwritten signature]



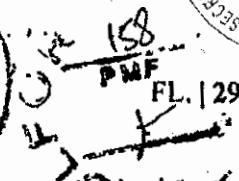
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza



EDITAL Nº 5164
REGIÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P964354/2019



10 - Pagamento

10.1. O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de 30 dias contados a partir da data da execução da última parcela do serviço executado no mês, mediante apresentação da nota fiscal e será efetuado somente quando efetivamente for serviço executado, acompanhada do recibo da contratada, no valor da medição feita pela SCSP, bem como apresentação de Prova de Regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal e prova de Regularidade relativa à seguridade Social fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e prova de Regularidade relativa ao FGTS.

10.2. Deverão ser anexados à solicitação de pagamento os comprovantes (ordens de serviços) de todos os trabalhos realizados pela contratada para a devida conferência e medição dos serviços a serem feitas pela SCSP.

10.3. A Contratada também deverá apresentar cópia da folha de pagamento dos funcionários com o documento respectivo dos créditos de salários de cada um deles junto à Instituição bancária em que a Contratada realize suas operações.

10.4. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos funcionários devidamente quitada pela instituição bancária, em como comprovante de fornecimento de todos os vales transportes e vales refeições aos funcionários até o 5º (quinto) dia do mês de referência.

11. Recebimento

11.1. O serviço executado pela contratada estará sujeito à aceitação plena do órgão receptor.

11.2. O titular da origem desta licitação designará uma Comissão, cujo propósito será o acompanhamento da execução do contrato e a conferência das parcelas executadas com as especificações corridas no edital e na proposta de preços da Contratada. Caso o serviço executado esteja de acordo com aqueles instrumentos, a Comissão emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, entretanto, se estiver em desacordo, rejeitará o recebimento do mesmo.

11.3. A Contratada ficará obrigada a executar novamente de imediato, sem ônus para o Contratante, o serviço que vier a ser recusado.

12 - Fiscalização

Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P984354/2019

FL. | 30

ANEXO A DO ANEXO I - LOCALIZAÇÃO DAS TABELAS DE PREÇOS

As Tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), disponível no endereço eletrônico da Caixa Econômica Federal http://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_643, e da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA/CE), disponível no endereço eletrônico <http://www.seinfra.ce.gov.br/index.php/tabela-de-custos>, SICRO (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), disponível no endereço eletrônico <http://www.dnit.gov.br>, devendo-se utilizar a planilha não desonerada para a composição dos preços unitários.

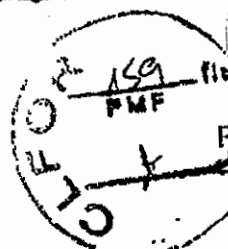


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**

EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P964354/2019



Prefeitura de
Fortaleza



ANEXO B do ANEXO I

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80%
S	Seguros	0,16%
R	Riscos e Imprevistos	0,50%
DF	Despesas Financeiras	1,02%
G	Garantias	0,16%
	Total	5,64%
	Benefício	
L	LUCRO	6,64%
	Total	6,64%
	Impostos	
I.1	PIS	0,65%
I.2	COFINS	3,00%
I.3	ISS	3,00%
I.4	CPRB	0,00%
	Total	6,65%
Fórmula Para Cálculo do B.D.I		
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$	$\times 100$
Bonificação e Despesas Indiretas (B.D.I) =		20,73%
AC : Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;		
S Taxa representativa de Seguros;		
R Taxa representativa corresponde aos riscos e imprevistos;		
DF Taxa representativa das despesas financeiras;		
L Taxa representativa do lucro/remuneração;		
I Taxa representativa dos impostos (PIS, Cofins, ISS e CPRB);		
G Taxa representativa de ônus das garantias exigidas em edital;		
OBS:		
1)BDI RECOMENDADO NO ACÓRDÃO 2622/2013, CONSIDERANDO LEI 13.161, 31/08/2015 (CPRB: 0%)		
2)ESSE % SOMENTE SERÁ APLICADO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS COM DESONERAÇÃO		

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



FL. | 32

EDITAL Nº 8164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P864354/2019

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Central de Licitações do Município de Fortaleza -CL
Ref.: Pregão Presencial nº _____

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
E-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

1. Formação do Preço (percentual de desconto)

ESPECIFICAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA NA CAMADA DE ROLAMENTO NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	PERCENTUAL DE DESCONTO
MAIOR DESCONTO	

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



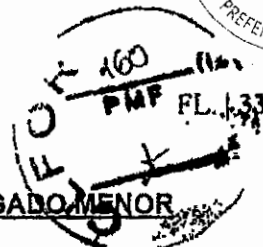
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza



EDITAL Nº 6184
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P964354/2019



ANEXO III DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

Local e data

À

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CLFOR do Município de Fortaleza Ref.:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2020.

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....
(DATA)

.....
(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza - Ce. Fones: (85) 3105-1155 - Fax: (85)-3252-1630

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza



EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P964354/2019

FL. | 34

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

_____, inscrita no CPF/CNPJ nº _____, sediada à
Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, na cidade
de _____ Estado de _____, DECLARA, para efeito do cumprimento
ao estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penas da lei
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de Pregão Presencial nº
_____.

_____ de _____ de _____
(Local)

Assinatura,
Nome e número da identidade do declarante



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza



EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P964354/2019

ANEXO V – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº _____.

OBJETO: Serviço de _____ de acordo com as especificações e quantitativos
previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

_____, _____ de _____ de _____
(Local)

(NOME / FUNÇÃO)

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



EDITAL Nº 6164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P964384/2019

FL. | 36

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(Nome /razão social) _____, inscrita no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

- () Microempresa.
() Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos
impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.
() Indicar/Detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação
(art.30, § 4º do Decreto nº 13.735 de 18/01/2016).
Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do
artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

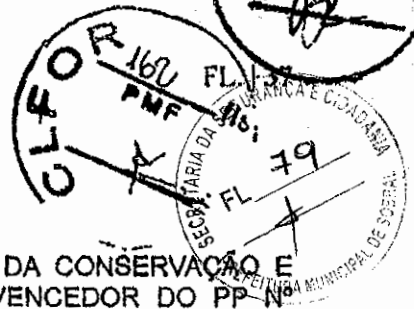
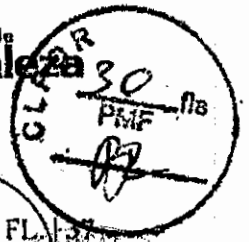
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**

EDITAL Nº 6164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P964354/2019



Prefeitura de
Fortaleza



ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 2020

Processo Administrativo nº ____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS -SCSPE (O) _____, VENCEDOR DO PP Nº _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O _____, situado à _____, nº _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em Fortaleza-CE, na _____, e a

_____ com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município -UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº _____, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA -DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial nº _____ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA -DO OBJETO

3.1. Constitui o objeto deste instrumento, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA NA CAMADA DE ROLAMENTO NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, do edital do Pregão Presencial nº _____ e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado.

CLÁUSULA QUARTA -DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto dar-se-á sob o regime de execução: Empregada por Preço Unitário.

CLÁUSULA QUINTA -DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. - O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____.

5.2. - O contrato sofrerá reajuste somente após decorridos 12 meses contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à Legislação Federal em vigor e pela variação dos índices a seguir detalhados, constante na revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.2.1 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-Ca. Fones: (85) 3105-1155 - Fax: (85) 3252-1630



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P964354/2019

FL. | 38

$$R = V \times (I - I_0) / I_0$$

Onde:

R = valor do reajustamento;

V = valor contratual da obra ou serviço a ser reajustado;

I₀ = é um dos seguintes "Índices Nacionais de Custo da Construção Civil e Obras Públicas"

36 -Obras de arte especiais;

37 -Pavimentação;

38 -Terraplanagem;

39 -Drenagem;

Os itens de serviços que não estiverem contemplados nos índices acima serão reajustados pelo INCC Médio -Índice Nacional de Custos da Construção Médio, da Fundação Getúlio Vargas, relativo ao mês da data base da Proposta.

I = é o mesmo índice que I₀, porém relativo ao verificado no mês da medição da parcela de serviços, ou no caso de abranger dois ou mais meses, a média ponderada dos respectivos índices, calculada considerando os dias corridos.

5.3. Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar, e comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP -Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA SEXTA-DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto contratual será proveniente dos recursos do órgão participante e será efetuado até 30 (trinta) dias após conferida e atestada a respectiva medição, com base nos certificados de medições realizados, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Bradesco.

6.2.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I -Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Nota fiscal/fatura emitida com base no certificado de medições;
- b) Relatório fotográfico, memória de cálculo, planilha de medição;
- c) Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal/fatura, ou folha de pagamento nominal com indicações desses segurados;
- d) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, devidamente quitada por instituição bancária;
- e) Prova de regularidade com a seguridade social fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, no seu prazo de validade.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rollim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3105-1155 - Fax: (85)-3252-1630



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**

EDITAL Nº 5184
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº PB64354/2019



Prefeitura de
Fortaleza



- f) Prova de regularidade com a Seguridade Social – FGTS, no seu prazo de validade;
g) Provas de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, no seu prazo de validade;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII -A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei 5.452, 1º de maio de 1943.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.7. Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizado ou determinado por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora ou por quem o mesmo autorizar.

6.8. Se o objeto não for entregue conforme condições desta Ata, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

6.9. O C.N.P.J. constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

6.10. Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida a atualização monetária do valor faturado em 0,03%, sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária: Projeto / Atividade: 15.451.0101.2385.0001, elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de recursos: 0.1001.0000.00.0

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução desse contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da ordem de serviço.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 pelo serviço ser considerado de natureza contínua.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Os serviços serão executados da seguinte forma:

9.1.1. As demandas dos serviços de reforma e recuperação serão estabelecidas de acordo com a necessidade da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, que terá como função acompanhar toda a execução do CONTRATO, inclusive emitir o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços efetivamente executados;

9.1.2. A Secretaria de Conservação e Serviços Públicos determinará como os serviços deverão ser priorizados, de acordo com a necessidade para em seguida solicitar a sua execução, por meio de Autorização de Serviço.

9.1.3. Nos preços constantes das Tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA/CE) e SICRO (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), já estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, devendo-se utilizar a planilha sem desoneração para a composição dos preços unitários; inclusive as relacionadas com:



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3105-1155 - Fax: (85)-3252-1630



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



EDITAL Nº 5164

REGIÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020

PROCESSO ADM. Nº P864354/2019

FL. | 40

- Mão-de-obra, quais sejam, salários, encargos sociais, trabalhistas, tributários, previdenciários e fiscais, bem como uniformes e EPI, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida proposta;
- Peças, ferramentas e todo o instrumental técnico adequado e indispensável para a execução dos serviços.
- Todo o material necessário e indispensável à completa execução dos serviços solicitados, discriminados;
- Todos os serviços referentes às manutenções preventivas e corretivas que se fizerem necessárias em todos os prédios;
- Transporte (ida / volta) de equipamentos, materiais e peças em caso de necessidade;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Locomoção do pessoal envolvido na execução dos serviços;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e / ou quaisquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Secretaria de Conservação e Serviços Públicos e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;
- Recomposição de vias públicas, jardins, gramados e tudo o mais que a CONTRATADA venha a danificar.

9.1.4. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados com zelo, efetividade e de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE, utilizando materiais novos e de primeira linha, com qualidade igual ou superior aos existentes nas instalações, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de recusar qualquer material ou produto que apresentarem indícios de serem reciclados, recondicionados ou reaproveitados;

9.1.5. O prazo de execução dos serviços será especificado na Autorização de Serviço emitida pelo gestor do contrato, contado da data de recebimento da autorização de serviços ou instrumento equivalente.

9.1.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.1.7. A liberação das faturas correspondentes aos serviços efetivamente executados dependerá sempre da aprovação da Coordenadoria de Infraestrutura.

9.1.8. Possível acréscimo de serviços, não previsto em orçamento, deverá ser aprovado formalmente pela fiscalização.

9.1.9. O atestado de execução do serviço para fins de acervo técnico será fornecido após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, ou de forma parcial quando solicitado pelo CONTRATADO.

9.1.10. A CONTRATADA deverá manter escritório fixo em Fortaleza/CE ou região metropolitana a fim de garantir suporte e agilidade na prestação dos serviços.

9.1.11. A CONTRATADA fornecerá de imediato, peças de reposição, materiais e serviços necessários a suprir as necessidades do projeto básico, sob pena de diminuição no pagamento dos respectivos valores proporcionais das manutenções preventivas e corretivas de cada equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Quanto à execução:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos prazos e locais especificados no edital, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

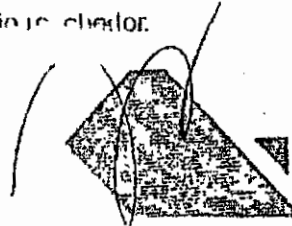
10.2. Quanto ao recebimento:

O serviço executado pela contratada estará sujeito à aceitação plena do órgão receptor.



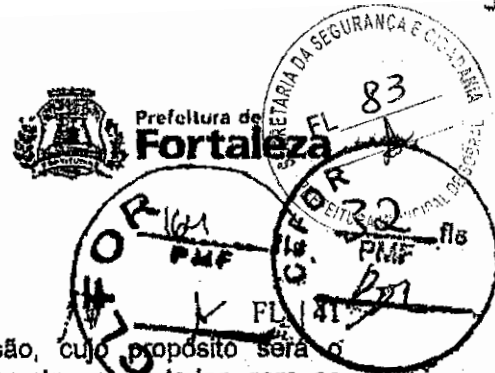
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rollin - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3105-1155 - Fax: (85)-3252-1630

[Handwritten signature]



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**

EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P964354/2019



10.2.1. O titular da origem desta licitação designará uma Comissão, cujo propósito será o acompanhamento da execução do contrato e a conferência das parcelas executadas com as especificações contidas no edital e na proposta de preços da Contratada. Caso o serviço executado esteja de acordo com aqueles instrumentos, a Comissão emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, entretanto, se estiver em desacordo, rejeitará o recebimento do mesmo.

10.2.2. A Contratada ficará obrigada a executar novamente de imediato, sem ônus para o Contratante, o serviço que vier a ser recusado.

10.2.3. Os serviços deverão ser realizados em dia e horário a serem agendados previamente com a CONTRATADA podendo ser em domingo, feriados e no período noturno se assim melhor convier ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

11.1. A empresa CONTRATADA que não tiver sede ou filial no município de Fortaleza - CE ou região metropolitana deverá manter no mínimo 01 (uma) base de apoio operacional, durante todo período de vigência do contrato. A CONTRATADA deverá apresentar contrato de locação de imóvel ou termo de posse ou de cessão de uso do imóvel para as bases de apoio;

11.2. A base de apoio deverá possuir no mínimo o seguinte:

- um computador (ou notebook) com acesso à internet e softwares de edição de texto e planilha eletrônica;
- uma linha de telefone fixo com atendente no horário comercial, dois aparelhos de telefone celular, cada um habilitado em uma operadora diferente, de uso funcional do coordenador da base de apoio e do Engenheiro responsável pela empresa;
- sala técnica com equipe de técnicos e engenheiros capacitados para atenderem às exigências e serviços objeto do contrato;

11.3. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência;

11.4. Prestar todo e qualquer esclarecimento solicitado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, garantindo-lhe, inclusive o acesso a documentos relativos aos serviços executados ou em execução;

11.5. Dar pronto atendimento às reclamações e/ou observações feitas pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, refazendo e retificando às suas expensas os serviços contestados, sem ônus adicional para a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, ficando ainda sujeita às penalidades previstas no CONTRATO;

11.6. Executar todos os serviços solicitados pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos com plena observância das normas de segurança do trabalho, bem como o uso dos equipamentos de proteção individual necessários, ficando a CONTRATADA com total responsabilidade sobre o cumprimento destas normas, bem como fica responsável pelo custo de danos materiais e mesmo os ocasionais por eventuais acidentes de trabalho;

11.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas, materiais, peças de reposição, uniformes, EPI, bem como pelo transporte, quando necessário à execução dos serviços especificados;

11.8. Fornecer fardamento completo identificando a empresa, tal como conjunto de calça, camisa e calçado com solado de borracha em condições de perfeito isolamento, crachá de identificação, etc.;

11.9. Manter durante todo o CONTRATO, assistência técnica administrativa através de Engenheiros Civil legalmente registrados junto ao CREA, como responsáveis técnicos do CONTRATO e serviços;

11.10. Prover meios de transporte adequado aos seus profissionais, de forma a atender tempestivamente aos chamados e a autorização de serviço;

11.11. Promover o pagamento dos profissionais envolvidos nos serviços, garantindo a eles todas as vantagens financeiras decorrentes das Convenções Coletivas de Trabalho em vigor,



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comta. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-Co. Fones: (85) 3105-1155 - Fax: (85)-3252-1630

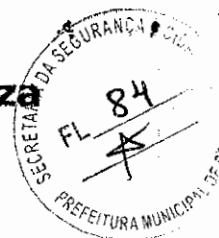
[Handwritten signature]



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P984354/2019

FL. 42

11.12. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Secretaria de Conservação e Serviços Públicos poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

11.13. Cumprir as normas de segurança constantes de disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços. Dar especial atenção às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

11.14. Não permitir que seus funcionários executem quaisquer outras atividades durante o horário em que estiver prestando o serviço, não sendo permitido que o pessoal da CONTRATADA permaneça em área que não seja relacionada ao trabalho;

11.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços de engenharia e reformas, conservação, de manutenção, materiais, equipamentos e peças de reposição, objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, não conformidade ou incorreções resultantes da execução, ou de materiais empregados, sem ônus e no prazo fixado pela CONTRATANTE, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;

11.16. Responsabilizar-se por quaisquer serviços executados em desacordo com as normas técnicas vigentes e pelas consequências resultantes de tais serviços;

11.17. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços descritos neste Termo de Referência, em qualquer dia da semana, inclusive finais de semana e feriados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ou demissão, que não terá, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/93;

11.18. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

11.19. Responsabilidade Socioambiental da CONTRATADA

11.19.1. A CONTRATADA deverá:

a) Comportar-se de forma ética e transparente com a sociedade e os entes públicos, estabelecendo metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para gerações futuras.

b) Promover treinamento de mão de obra e realizar manutenção preventiva de suas máquinas e ferramentas, com o objetivo obter um melhor desempenho no planejamento e controle das atividades assim como a elevação do padrão de qualidade dos serviços e produtos oferecidos

c) Gerir de forma eficiente o uso dos recursos para:

c.1) Realizar os serviços com eficácia, economicidade e eficiência.

c.2) Reduzir a geração de resíduos.

d) Adotar soluções que ofereçam segurança e conforto ambiental (insolação, ventilação, luminosidade, higiene, ergonomia e acústica) a funcionários e usuários.

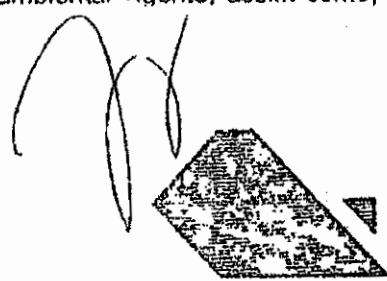
e) Optar pelo uso, sempre que viável do ponto de vista técnico e econômico, de recursos ecologicamente corretos.

f) Garantir o correto armazenamento e manuseio de materiais e ferramentas necessários para o atendimento dos prazos acordados, atentando para os aspectos ambientais e de segurança.

g) Comprometer-se a prestar serviços de acordo com a legislação ambiental vigente, assim como, respeitar todas as normas que tratam do assunto.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3105-1155 - Fax: (85)-3252-1630



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**

EDITAL Nº 8164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P664364/2019



Prefeitura de
Fortaleza



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Expedir autorização de serviços;
- 12.2. Designar um servidor para fiscalizar a execução do contrato;
- 12.3. Acompanhar e fiscalizar os serviços e material a ser fornecido através do servidor (Gestor) devidamente designado para tal;
- 12.4. Prestar as informações e os esclarecimentos porventura necessários;
- 12.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e/ou equipamentos/materiais instalados que estejam em desacordo com as respectivas especificações e/ou normas.
- 12.6. Promover o pagamento dos serviços à CONTRATADA;
- 12.7. Notificar a CONTRATADA quando: da realização de serviços sem qualidade técnica e/ou com utilização de material de qualidade inferior; pelo não cumprimento de prazos; pelo acabamento realizado e por todo e qualquer vício que coloque em risco a execução e entrega do objeto.
- 12.8. Aplicar as penalidades previstas em Lei e nestes instrumentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por uma comissão gestora especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência

14.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b.1) A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza -CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

- 14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

- 14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

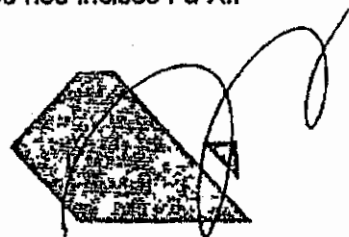
- 15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela contratante, com as consequências previstas abaixo:

15.1.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII o art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rollim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3105-1155 - Fax: (85) 3252-1830



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P964354/2019

FL. | 44

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência da contratante;

c) Judicial, nos termos da legislação.

15.2. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

15.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.5. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA o direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(Nome do representante)
CONTRATANTE

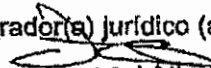
(Nome do representante)
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

(Nome da testemunha 1)
RG:
CPF:

(Nome da testemunha 2)
RG:
CPF:

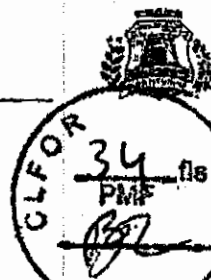
Visto: (Nome do(a) procurador(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)


Francisco Figueiredo de Paula P. Neto
Assessor Jurídico - SCSP
OAB: 13805



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR

EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P064364/2019



Prefeitura de
Fortaleza



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ/CGC n.º _____, (endereço completo), sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº ____/2020, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

(Local), ____ de ____ de 20 ____.

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)
(Número do CPF e identidade do declarante)
Empresa

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P964354/2019

FL. 46

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/2020
Pregão Presencial nº ____
Processo Administrativo nº ____

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza -CLFOR foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em ____/____/20____, às fls ____ do Processo Administrativo nº _____, que será assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Presencial nº _____
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, Decreto Municipal nº 13.735, de 18/01/2016 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013.
- III. Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços do Percentual de Desconto sobre a planilha de preços unitários (ANEXO A do ANEXO I); FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA NA CAMADA DE ROLAMENTO NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I -Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº _____que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o serviço com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº _____

Subcláusula Única -Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA -DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

Subcláusula Primeira-Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o artigo 102 do Decreto Federal nº 7.581/2011.



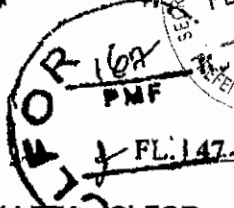
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3105-1255 - Fax: (85)-3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**

EDITAL Nº 5164
PROCESSO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P964354/2019



Prefeitura de
Fortaleza



CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Caberá à CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor do registro de preços em executar os serviços estabelecidos pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Executar os serviços ofertados, por desconto registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá ainda ao detentor do registro de preço:

- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo técnico que será nomeado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos para acompanhar os serviços objeto deste SRP, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza - Ce. Fones: (85) 3105-1155 - Fax: (85) 3252-1630



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



EDITAL Nº 8164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P984354/2019

FL. | 48

- d) Substituir ou reparar o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo de 48 horas contado da sua notificação;
- e) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;
- f) Refazer o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo de 48 (quarenta e oito), contados da sua notificação;
- g) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- h) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria Nº. 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida;
- i) Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, profissionais com formação técnica especializada para execução dos serviços objetos deste;
- j) Fornecer os telefones (comercial, fax e celular) de contato do representante do presente sistema de registro de preços, bem como, o e-mail, a fim de que sejam feitos os contatos necessários e enviadas todas as comunicações.
- l) Atender unicamente aos chamados procedentes da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, cumprir todos os prazos e condições constantes deste Termo;
- m) Executar todos os serviços solicitados pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, com plena observância das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como o uso dos equipamentos de proteção individual necessários, ficando a DETENTORA DO REGISTRO com total responsabilidade sobre o cumprimento destas normas, bem como por todos os custos decorrentes de quaisquer danos ocasionados pela execução dos serviços, inclusive acidentes de trabalho;
- n) Fornecer fardamento completo identificando a empresa, tal como conjunto de calça, camisa e calçado com solado de borracha em condições de perfeito isolamento, crachá de identificação, etc;
- o) Manter durante todo o registro de preços, assistência técnica administrativa através de Engenheiros Civil legalmente registrado junto ao CREA como responsável técnico do REGISTRO e serviços;
- p) Prover meios de transporte adequado aos seus profissionais, de forma a atender tempestivamente aos chamados e a autorização de serviço;
- q) Apresentar diário de obra contendo o andamento da obra;
- r) Apresentar, sempre que solicitado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, toda a documentação referente aos profissionais envolvidos na execução dos serviços, inclusive folhas de pagamento, relatórios de fornecimento de vale-transporte, vale-refeição e outros insumos;
- s) Cumprir as normas constantes de disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;
- t) Não permitir que seus funcionários executem quaisquer outras atividades durante o horário em que estiver prestando o serviço, não sendo permitido que o pessoal da DETENTORA DO REGISTRO permaneça em área que não seja relacionada ao trabalho;
- u) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços de engenharia, materiais, equipamentos e peças de reposição previstos no respectivo projeto em que se verificarem vícios, defeitos, não conformidade ou incorreções resultantes da execução, ou de materiais empregados, sem ônus e no prazo fixado pela DETENTORA DO REGISTRO, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;
- v) Atender às instruções da PARTICIPANTE DO REGISTRO quanto à execução e horários de realização dos serviços, permanência e circulação de pessoas nas dependências do participante do registro;



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3105-1159 - Fax: (85) 31252-1630



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**

EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P964354/2019



Prefeitura de
Fortaleza



w) Responsabilizar-se por quaisquer serviços executados em desacordo com as normas técnicas vigentes e pelas consequências resultantes de tais serviços;

x) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços descritos neste Termo de Referência sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ou demissão, que, em qualquer hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o ÓRGÃO PARTICIPANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da DETENTORA DO REGISTRO as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/93;

z) Cuidar para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível nos prédios, nas vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao prédio do CONTRATANTE, também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DESCONTOS REGISTRADOS

Os percentuais de desconto registrados serão os ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados segundo a classificação de cada fornecedor no Mapa de DESCONTOS, anexo a este instrumento e servirão de base para as futuras execuções de serviços, observada a planilha de preços unitários (ANEXO A do ANEXO I).

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS DESCONTOS REGISTRADOS

Os descontos registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os descontos registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

As execuções dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e o prestador de serviço.

Subcláusula Primeira - Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a executar os serviços, terá o seu registro de desconto cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quanto à execução:

11.1.1. O objeto contratual deverá ser executado no local onde a Entidade Participante do SRP (Sistema de Registro de Preços) determinar, em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

11.1.2. O prazo de execução do objeto a ser realizado pelo Órgão/Entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços) será determinado na Autorização/Ordem de Serviço, e contado a partir da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

11.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rollim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-Ca. Fones: (85) 3105-1155 - Fax: (85) 3252-1630



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



EDITAL Nº 8164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P964354/2019

FL. | 50

11.2. Quanto ao recebimento:

11.2.1. Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na Ordem de Serviço específica, devendo ser feito por pessoa credenciada pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE.

11.2.2. Definitivamente, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das Notas Fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade ou defeito.

11.2.3. O serviço que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo deverá ser reparado no prazo fixado pela contratante, contados da sua notificação.

11.2.4. Os serviços deverão ser realizados em dia e horário a serem agendados previamente com a contratada podendo ser em domingo, feriados e no período noturno se assim melhor convier ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado em até 30 (trinta) dias após conferida e atestada a respectiva medição, com base nos certificados de medições realizados, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco Bradesco S/A.

Subcláusula Primeira - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda - Ao órgão participante reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

Subcláusula Terceira - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da Ata em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº _____.

Subcláusula Quinta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- Nota fiscal/fatura emitida com base no certificado de medições;
- Relatório fotográfico, memória de cálculo, e planilha de medição;
- Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal/fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária;
- Prova de regularidade com a seguridade social fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, no seu prazo de validade.
- Prova de regularidade com a Seguridade Social - FGTS, no seu prazo de validade.
- Provas de regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, no seu prazo de validade.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei 5.452, 1º de maio de 1943.

Subcláusula Sexta - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comite. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza - Ce. Fones: (85) 3105-1155 - Fax: (85) 3252-1630

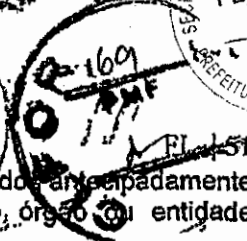


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**

EDITAL Nº 5184
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P964354/2019



Prefeitura de
Fortaleza



Subcláusula Sétima - Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizado ou determinado por escrito pelo titular do, órgão ou entidade licitadora ou por quem o mesmo autorizar.

Subcláusula Oitava - Se o objeto não for entregue conforme condições desta Ata, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

Subcláusula Nona - O CNPJ Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

Subcláusula Décima - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira- O Desconto registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, gestora da ata, quando:

a - A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria de Conservação e Serviços Públicos quando:

a - A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b - A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entregados produtos;

c - A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e - Os Descontos registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a aumentá-los.

F - Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III - Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a - Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b - Não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos determinados.

c - Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do serviço.

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de desconto registrado, nos casos previstos no item anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o desconto registrado a partir da última publicação.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rollim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza - Ce. Fones: (85) 3105-1155 - Fax: (85) 3252-1630

[Handwritten signature]



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P864354/2019

FL. | 52

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente; sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

14.1.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não calza a aplicação de sanção mais grave.

14.1.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

Subcláusula Segunda - O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Quarta - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Órgão Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rollim - Sobreloja e Terraço - CEP. 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3105-1155 - Fax: (85)-3252-1630

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

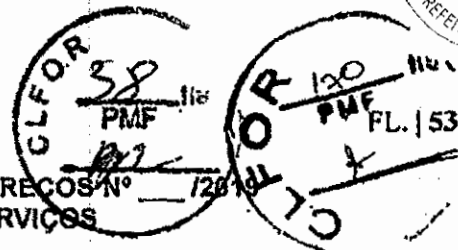
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza



EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P964354/2019



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128
MAPA DE DESCONTO DOS SERVIÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e os fornecedores _____, cujos descontos estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Presencial nº _____.

LOTE	COD	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	FORNECEDORES ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza



EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P064354/2019

FL. | 54

**ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM A SEGURANÇA E
MEDICINA DO TRABALHO DA DELEGACIA DO TRABALHO**

(Em papel timbrado da licitante)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Pregão Presencial nº XXXXXXXXXX

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA NA CAMADA DE ROLAMENTO NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa, com sede na, nº, C.N.P.J. nº, **DECLARA**, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que apresentará, por ocasião da lavratura de cada contrato, a Certidão de Registro no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) expedida pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho da Delegacia do Trabalho de acordo com o Artigo 162 da CLT e regulamentada pela NR4 da Portaria 3214/78, ou documentos equivalentes e que atenderá toda a legislação vigente sobre a promoção e preservação da saúde dos trabalhadores.

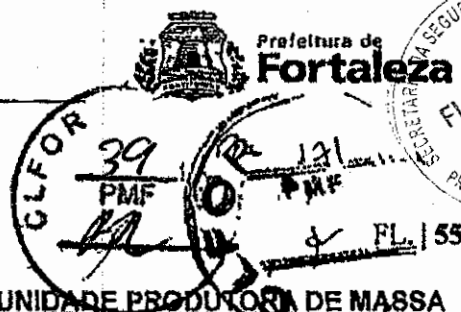
(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR

EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P964354/2019



**ANEXO XI - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE PRODUTORA DE MASSA
ASFÁLTICA**

(Em papel timbrado do órgão licitante)

Pregão Presencial nº XXXXXXXXXX

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA NA CAMADA DE ROLAMENTO NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Atende	Não Atende	Descrição
()	()	Unidade produtora de Massa Asfáltica a Quente instalada (Usina de Asfalto a Quente) para produzir CBUQ e AAUQ, com capacidade de 100 t por hora, equipada com sistema eletrônico de produção de massa e Licença de Operação fornecida por Órgão Ambiental competente, conforme as resoluções do CONAMA de Nº 006 de 24 de janeiro de 1986 e Nº 237 de dezembro de 1987, conforme previsto nos Instrumentos que regem a Política Nacional do Meio Ambiente, em especial, na Lei Federal Nº 6.938/81.
()	()	Balança de capacidade > 100 t com sistema de impressão para pesagem de produtos asfálticos e agregados. Apresentar laudos de calibração do INMETRO.
()	()	Laboratório de Asfalto contendo: Extrator de betume, jogo de peneira, prensa Marshall, balança de precisão, estufa, equipamento para equivalente de areia, viscosímetro, provetas, equipamentos para densidade real de agregados, termômetro gradual de 5 °C a 250 °C.
()	()	Filtro de Mangas.

Licitante:

CNPJ:

Visita realizada em: / /

Atesto para os devidos que a usina visitada:

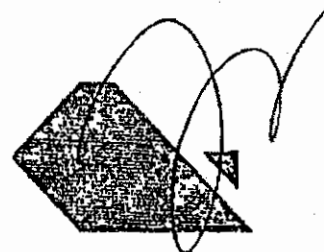
() Atende

() Não atende

às condições técnicas mínimas e condições de funcionamento e segurança ambiental necessárias a execução do objeto da licitação.

Responsável pela licitação

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rollin - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza - Ce. Fones: (85) 3105-1155 - Fax: (85)-3252-1630



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



EDITAL Nº 6164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P984364/2019

FL. | 56

ANEXO XII

JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da limitação estabelecida para o número de componentes que fazem parte dos Consórcios participantes do presente procedimento licitatório.

Destaca-se, por oportuno, que não há na legislação vigente dispositivo que vede a restrição ao número de consorciados e, até mesmo, a proibição da participação de consórcios, portanto, a conveniência de admitir, em procedimento licitatório, a participação dos mesmos e a quantidade de componentes, é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93.

Dessa forma, em cada caso concreto se vislumbra a possibilidade da participação ou não de consórcios e, da mesma forma, a definição da quantidade de componentes existentes nestes, devendo a administração decidir, com base no interesse público e na vantagem para a mesma, qual será a formatação do edital.

A decisão desta Secretaria de limitar a 02 (dois) a quantidade de componentes dos Consórcios no presente edital decorreu das análises técnicas prévias à licitação, tendo por base que a permissão indiscriminada de consorciados põe em risco a competitividade do processo, já que um consórcio poderia reunir limitadas empresas com experiência profissional para tanto, podendo reduzir drasticamente o número de participantes no certame. A limitação evita, também, o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço, e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

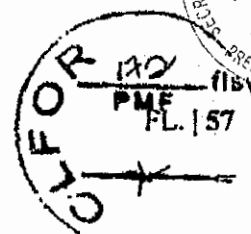
Ressaltamos por fim, que o Tribunal de Contas da União no Acórdão 1404/2014 já se posicionou sobre o tema informando que *'não existe ilegalidade no termo de referência com relação a fixação em três o número máximo de empresas participantes em consórcio, uma vez que o dispositivo legal não veda tal fixação.'* Da mesma forma, o Tribunal de Contas do Estado na Representação 706.931 informa que cabe a Administração, através da sua discricionariedade, *'decidir acerca da melhor forma e condições para o atendimento ao interesse público.'*

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**

EDITAL Nº 5164
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P984354/2019



Prefeitura de
Fortaleza



ANEXO XIII

JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

O Município de Fortaleza vem por meio deste, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas na modalidade Cooperativa no presente procedimento licitatório.

Atestamos que permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e consequente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.

